



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL

Concorrência Nº 162/2015

OBJETO: qualificação e pavimentação asfáltica com drenagem pluvial das Ruas Artur Poffo e Pedro Schmitt Júnior.

Tipo de licitação: **Menor preço.**

Forma de Julgamento: **Global.**

Regime de Execução: **Empreitada por preço unitário.**

Regência: Lei nº 8.666/1993, LC nº 123/2006 e legislações complementares.

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 09 horas do dia 20/10/2015.**

Data e horário de abertura dos envelopes: **Dia 20/10/2015, às 09h30min.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Compras/Licitações, no prédio sede da Prefeitura de Gaspar, sita a Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Praça Getúlio Vargas - Centro, Gaspar/SC.**

O MUNICÍPIO DE GASPAR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade de **Concorrência**, dispondo no presente Edital as condições da sua realização.

1 DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA OBRA

1.1

1.2 Valor máximo da obra: **R\$ 7.060.031,42** (*sete milhões, sessenta mil, trinta e um reais e quarenta e dois centavos*).

2 DA PLANILHA DE ORÇAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 Ficam ALTERADOS os valores da Planilha de Orçamento do Projeto Básico (Anexo V) e da Proposta de Preços (Anexo VI).

3 DAS ALTERAÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Ficam alterados os itens **3.4.4** e **3.4.5** do Edital conforme o texto a seguir:

“[...]”

3.4.4 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentar uma ou mais **Certidão(ões)** e/ou **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, devidamente registrado(s) no Conselho Regional competente de onde os serviços foram executados, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas que não o próprio licitante (CNPJ diferente), os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Descrição	Unidade	Qtde mínima
Execução de boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	un	75
Execução de tubulação de concreto igual ou maior que diâmetro 800mm	m	200
Execução de pavimentação asfáltica aplicada em vias públicas	m ²	15.000

3.4.5 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, mediante apresentação de **Certidão(ões) de Acervo Técnico** expedida pelo Conselho Regional competente, nos termos da legislação aplicável, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) ao objeto desta licitação:

Descrição
Execução de boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado
Execução de tubulação de concreto igual ou maior que diâmetro 800mm
Execução de pavimentação asfáltica aplicada em vias públicas

[...]"

4 DA PARTICIPAÇÃO EM REGIME DE CONSÓRCIO

4.1 Fica excluído o item 2.2.10 do Edital

4.2 Do Consórcio

4.2.1 Será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições previstas no Art. 33 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e as seguintes disposições:

4.2.1.1 Os consorciados deverão apresentar, além dos documentos exigidos nos itens subseqüentes, **compromisso de constituição do consórcio**, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito por todas, discriminando a empresa líder, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente.

a) Para prova de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira, cada consorciado deverá apresentar os documentos e cumprir as exigências dos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 do Edital.

b) Quanto à garantia referida no item 11, esta poderá ser prestada por qualquer um dos consorciados.

c) Para prova de Qualificação Técnica, cada consorciado deverá apresentar o documento indicado no subitem 3.4.1.

c.1) Quanto à capacidade técnico-operacional (subitem 3.4.4) e capacidade técnico-profissional (subitem 3.4.5), será admitido o simples somatório dos acervos/atestados/certidões de cada consorciado para atendimento do Edital.

c.2) Quanto às declarações exigidas no Edital, deverão ser assinadas pelo responsável legal da empresa líder, que o fará em nome do consórcio.

d) A Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, Modelo do anexo II, deverá ser apresentada por cada consorciado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

4.2.2 As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem mediante a participação em qualquer outro consórcio.

4.2.3 A empresa líder será a responsável principal perante o Município pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária entre as consorciadas, e deverá ter poderes para requerer, transferir, transigir, receber, dar quitação, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativamente e judicialmente e, em qualquer grau de jurisdição, receber notificação, intimação e citação.

4.2.3.1 No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

4.2.4 O consórcio vencedor ficará obrigado a promover a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato, e não poderá ter a sua constituição ou sua composição alterada, salvo mediante justificativa fundamentada e anuência prévia e expressa do Município, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.

4.2.5 O prazo de duração de consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação.

5 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As demais cláusulas e condições do Edital e Anexos permanecem inalteradas.

5.2 O presente Aditivo é parte integrante do Edital, independentemente de transcrição.

Gaspar/SC, 18 de setembro de 2015.

SOLY WALTRICK ANTUNES FILHO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO V

Concorrência N^o 162/2015

Projeto Básico

Projeto no site: www.gaspar.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO VI

Concorrência N^o 162/2015

MODELO:

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____
Telefone(s): _____ FAX: _____
e-mail: _____

Item	Serviço	Valor Global Máximo	Valor Global Cotado
1	Qualificação e pavimentação asfáltica com drenagem pluvial das Ruas Artur Poffo e Pedro Schmitt Júnior.	R\$ 7.060.031,42	

Dados para Depósito Bancário:

Banco: _____
Agência: _____ Dígito: _____
Conta: _____ Dígito: _____

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: _____
CPF e RG: _____

O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA.

LOCAL, xx DE xxxxxxxx DE 2015.

**(A data da proposta deverá ser a data marcada para o recebimento dos envelopes)*

Carimbo da licitante e assinatura do responsável legal